

RESOLUÇÃO DPG Nº 300, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa defensor público substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP 019/2022;

CONSIDERANDO o período de férias do defensor público *Pedro Henrique Piro Martins* - Protocolo nº 21.072.337-4;

CONSIDERANDO o período de férias do defensor público *Leonardo Alvite Canella* - Protocolo nº 21.100.969-1;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação),

RESOLVE

Art. 1º. Designar, no período de 09 a 15 de outubro de 2023, o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar, no período de 16 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 41ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 42ª Defensoria Pública da 1ª região.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao300DesignacaodefensordesubstitutoMatheusNoieto.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 06/10/2023 09:16.

Inserido ao protocolo **21.104.001-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 05/10/2023 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dda071964a3caabec4e712bc3da8ccbb.